



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Circular nº 348/2022

Brasília (DF), 15 de setembro de 2022

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

O 34º CONGRESSO do ANDES-SN deliberou:

14. Que o ANDES-SN garanta espaços de convivência infantil em todas as suas atividades para que a responsabilidade com o(a)s filho(a)s não seja impeditivo para a participação do(a)s responsáveis nas atividades, quando houver demanda.

Em cumprimento a essa deliberação, informamos à(o)s participantes do 14º CONAD Extraordinário, a realizar-se em Brasília (DF), no período de 12 a 13 de novembro de 2022, que a Comissão Organizadora disponibilizará, se houver demanda, um espaço de convivência para o(a)s filho(a)s de participantes do evento.

Informamos-lhes que o espaço será reservado nos horários do CONAD, previsto no cronograma, e se destina às crianças de 01 até 12 anos, com outras possibilidades que exijam atenção especial. As questões relativas à alimentação e traslado serão informadas posteriormente, conforme a quantidade de crianças e as demandas apresentadas.

A Comissão Organizadora do 14º CONAD Extraordinário solicita que o(a) responsável pela criança preencha o Formulário “Ficha de Inscrição” (Anexo 1) e assine o Termo de Autorização do(a) Responsável (Anexo 2) que seguem anexos.

Solicitamos, ainda, que o(a)s responsáveis leiam com atenção o documento “Orientações sobre o Espaço de Convivência do 14º CONAD Extraordinário do ANDES-SN” (Anexo 3) antes de fazer a inscrição da criança.

Para um melhor atendimento, solicitamos-lhes que o Formulário “Ficha de Inscrição” totalmente preenchido e o Termo de Autorização assinado pelo(a) responsável pela criança sejam enviados à secretaria do ANDES-SN pela seção sindical, por e-mail (secretaria@andes.org.br), até o dia **21 de outubro de 2022**.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Luiz Henrique dos Santos Blume
3º Secretário